



Autor: Darcy Moralles
Projeto de lei nº 79/92
Processo nº 118/92

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.994
De 24 de junho de 1.992

Projeto de Lei nº 79/92
Autor :- Vereador Darcy Moralles

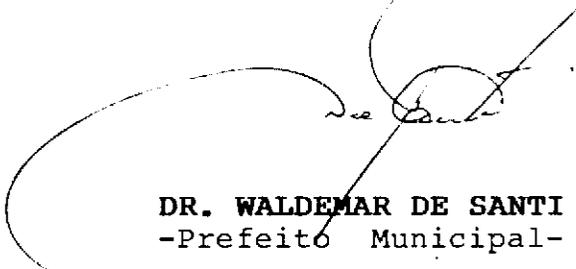
Revigora a Lei nº 3.975,
de 20 de maio de 1.992,
que dispõe sobre a suspensão
da aplicação de multas
e correção monetária incidentes
sobre tributos não recolhidos.

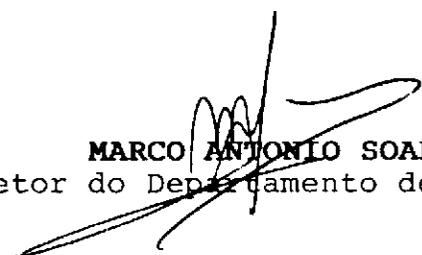
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições
legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal
em sessão ordinária de 17 de junho de 1.992, promulga a
seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica revigorada até 13 de julho
de 1.992, a Lei número 3.975, de 20 de maio de 1.992, que
dispõe sobre a suspensão da aplicação de multas e correção
monetária incidentes sobre tributos não recolhidos até o
exercício de 1.991, inclusive.

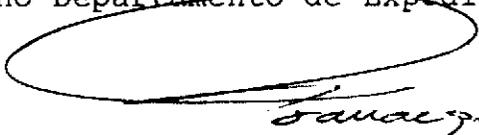
Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 24 (vinte e
quatro) de junho de 1.992 (mil novecentos e noventa e
dois).


DR. WALDEMAR DE SANTI
-Prefeito Municipal-


MARCO ANTONIO SOARES
-Diretor do Departamento de Finanças-

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.


DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA
-Diretor do Departamento de Expediente-

Arquivada em livro próprio número 01/92.

("PC").